

LEI N° 1106/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a revisão geral dos servidores do Magistério Público do município de Macau, nos termos do art. 16, XII da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1068/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores Efetivos do Magistério nas profissões de Professores e Supervisores terão reajuste de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), conforme com seus respectivos níveis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2013.

Palácio "João Melo", em Macau 24 de maio de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento - Prefeito Municipal

José Willams Félix da Silva - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no Diário Oficial do Município N° 671 | Macau, 29 de maio de 2013.